



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 15 de abril de 2019**  
**Edital de citação e instrução nº 006/TJD-ES**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, reuniram-se os auditores do PLENO, na Presidência Dr. Roberto Joanilho Maldonado, Dr. Ozires Pizzol, Dr. Rogério Faria Pimentel, Dr. Eduardo Xible Ramos Salles e Dr. Antonio Lúcio Ávila Lobo.

<b>Processo 009/2019</b>	Serra Futebol Clube x Rio Branco Atlético Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2019 - Data: 08/03/2019
<b><u>Resultado:</u></b>	Procuradoria geral - <u>Recurso Voluntário</u> À unanimidade de votos - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão da 1ª. Comissão Disciplinar. Pela Absolvição do clube <b><u>Rio Branco Atlético Clube.</u></b>
<b>Auditor Relator</b>	Dr. Ozires Pizzol

<b>Processo 013/2019</b>	Clube Atlético Itapemirim x Esporte Clube Tupy Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 16/03/2019
<b><u>Resultado:</u></b>	Procuradoria geral - <u>Recurso Voluntário</u> Por maioria de votos - Dar provimento ao recurso da Procuradoria, para reformar a decisão da 1ª. Comissão Disciplinar e aplicar aos recorridos: <b><u>Ailton Bandeira Filho</u></b> - Delegado da partida <b><u>Ricardo Aristeu Alves</u></b> Quarto Arbitro da partida, condenar com a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, por ofensa ao disposto do artigo 261-A, do CBJD. À unanimidade de votos - majorar a multa de R\$ 1.000.00 (hum mil reais) ao <b><u>Clube Atlético Itapemirim,</u></b> Por ofensa ao Regulamento Geral da Competição e ao artigo 203, do CBJD.
<b>Auditor Relator</b>	Dr. Rogério Faria Pimentel

Vitória, 15 de abril de 2019.

**Rita Vilar**



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Executiva**  
**TJD-ES**